

Contencioso Tributário-Fiscal

138) AGRAVO DE INSTRUMENTO - ITCMD - Pedido de suspensão da exigibilidade de débito tributário - Liminar indeferida - Pretensão de reforma - Impossibilidade - Ausência dos requisitos necessários para sua concessão - Presunção de legitimidade e veracidade do ato administrativo não afastado - Necessidade de se aguardar a resposta do réu - Precedentes - Não provimento do agravo. (Agravado de Instrumento nº 2127091-83.2016.8.26.0000 – Promissão - 6ª Câmara de Direito Público do Tribunal – Relator: Maria Olívia Alves – 24/10/2016 - 23.034 – V.U.).

139) APELAÇÃO. TRIBUTÁRIO. Quem aliena veículo automotor sem comunicar a ocorrência à repartição encarregada do registro e licenciamento responde pela obrigação tributária do adquirente omissa, como devedor solidário. Incidência dos arts. 4º, III, da LE nº 6.606/89, 6º, II e § 2º, da LE 13.296/08 e 124, II, do CTN. Sentença mantida. Recurso não provido. (Apelação nº 1003619-25.2016.8.26.0562 – Santos – 7ª Câmara de Direito Público do Tribunal – Relator: Coimbra Schmidt – 24/10/2016 – 33.573 – V.U.)

140) AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - Cobrança de IPVA referente ao exercício de 2008. Propositura da ação que se deu em janeiro de 2013, com despacho determinando a citação em fevereiro. Alegação de prescrição. Não ocorrên-

cia - Fluência do prazo prescricional a partir da data de vencimento do tributo - Artigos 149 e 174 do Código Tributário Nacional. Precedentes desta Câmara e do Colendo STJ. Tratando-se de IPVA relativo ao exercício de 2008, o lapso prescricional de cinco anos se encerra somente em março de 2013 - Decisão mantida. Negado provimento ao recurso. (Agravado nº: 2161401-18.2016.8.26.0000 - São Caetano do Sul - 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal – Relator: Rubens Rihl – 25/10/2016 – 21171 – V.U.).

141) AGRAVO DE INSTRUMENTO - Execução fiscal. ICMS. Redirecionamento da Execução Fiscal para a pessoa dos sócios-gerentes da empresa executada. Possibilidade. Súmula nº 435 do C. STJ. Incidência. Ilegitimidade dos agravantes porque não agiram com dolo. Não comprovação. A objeção de pré-executividade tem seu campo de ação limitado, pois pressupõe que o vício seja aferível de plano e que se trate de matéria ligada à admissibilidade da execução, destinando-se ao exame das condições da ação, pressupostos processuais, inexistência ou nulidade do título executivo. Inteligência da Súmula nº 393 do C. STJ. Precedentes desta C. 8ª Câmara de Direito Público, deste E. TJSP. RECURSO DESPROVIDO. (Agravado de Instrumento nº 2192716-64.2016.8.26.0000 – Votorantim - 8ª Câmara de Direito Público do Tribunal – Relator: Antonio Celso Faria – 25/10/2016 - 3.917 – V.U.).

142) AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL – IPVA

- Decisão agravada que condicionou o deferimento do pedido de penhora *online* ao recolhimento da taxa judiciária relativa ao pedido de informação via sistema BACEN-JUD, em razão de não se incluir na isenção prevista na Lei Estadual nº 11.608/2003. Inadmissibilidade - Fazenda Pública Estadual isenta - Exegese dos Provimentos CSM nºs 1.864/2011 (art. 4º) e 2.039/2013 (art. 3º, § 1º) - Precedentes E. TJSP. Decisão reformada. Recurso provido. **(AGRAVO DE INSTRUMENTO: 2129267.35-2016.8.26.0000 – Pontal - 8ª Câmara de Direito Público do Tribunal – Relator: Leonel Costa – 25/10/2016 – 25428 – V.U.)**

143) APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO. Ação declaratória de inexistência de relação jurídica tributária c.c. repetição de indébito. ICMS. Energia elétrica. Insurgência do contribuinte contra a incidência de ICMS sobre a TUST (Tarifa de Distribuição do Sistema) e a TUSD (Tarifa de Uso do Sistema), na tributação de energia elétrica. Legitimidade ativa do consumidor final reconhecida. Suficiência da prova documental para a propositura da ação. ICMS devido e repetição de indébito inadmissível. Incidência que recai sobre operações relativas à energia elétrica. Inteligência dos arts. 153, § 3º, 155, § 2º, X, “b”, da CF, e art. 34, § 9º, do ADCT. Feição monofásica (e não multifásica) da incidência tributária ante as características da corrente elétrica, que não é objeto de transporte e armazenamento, mas passa das usinas de geração, pelos sistemas de trans-

missão e distribuição de energia, e fica disponível ao consumidor final. Estruturas e tarifas faseadas apenas para melhor desenvolvimento do sistema, flexibilizar a presença estatal na atividade e potencializar a eficiência econômica do serviço público. Tarifas, enfim, que compõem o custo final da operação de energia elétrica e, assim, integram o preço final do consumo correlato. Incidência monofásica do ICMS que não pode deixar de considerar a TUST e a TUSD. Sentença reformada para a improcedência da demanda, realinhando-se os encargos de sucumbência. Recurso voluntário e reexame necessário providos. **(Apelação nº 1019908-33.2016.8.26.0562 – Santos – 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal – Relator: Vicente de Abreu Amadei – 25/10/2016 – 13.520 – V.U.)**

144) APELAÇÃO. Execução fiscal. Sentença de extinção, nos termos do art. 794, I, CPC. Pagamento do débito, pela executada, após o ajuizamento da execução. Pretensão de condenação da exequente em pagamento de verba honorária. Inadmissibilidade. Atenção ao princípio da causalidade. Inaplicabilidade da Súmula 153 do STJ. Sentença mantida. Recurso desprovido. **(Apelação nº 0205976-45.2012.8.26.0014 – São Paulo – 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal – Relator: Vicente de Abreu Amadei – 25/10/2016 – 13.517 – V.U.)**

145) APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. ICMS. Pretensão da impetrante de desmembramento de CDAs agrupadas em execução fiscal,

a fim de que possa incluir no Programa Especial de Parcelamento (PEP), instituído pelo Decreto Estadual nº 58.811/12, os débitos decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de julho de 2012. Segurança concedida em Primeiro Grau. Decisório que não merece subsistir. O § 5º do art. 4º do Decreto nº 58.811/12, acrescentado pelo Decreto nº 59.254/13, determina que, em relação aos débitos inscritos em dívida ativa, a adesão ao PEP deve corresponder a todas as certidões agrupadas na execução fiscal. Pedido administrativo de parcelamento da impetrante é posterior à data de início da vigência do Decreto nº 59.254, de 03 de junho de 2013, não havendo que se falar, portanto, em inaplicabilidade ao caso da alteração trazida por esta norma. Ausência de ofensa ao princípio da isonomia. Precedentes - Sentença re-

formada. Reexame necessário acolhido e recurso voluntário provido. (**Apelação nº 0033817-42.2013.8.26.0053 - São Paulo - 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal – Relator: Rubens Rihl – 25/10/2016 – 20661 - V.U.**)

146) APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. ITCMD. Anulação de Auto de Infração e Imposição de Multa. Imposto cobrado sobre transferência patrimonial recebida pela impetrante de seu convivente, com o qual mantém união estável, sob regime da separação total de bens. Transferência patrimonial caracterizada. Fato gerador do tributo. Sentença denegatória da segurança mantida. Recurso não provido. (**Apelação nº 1019039-79.2015.8.26.0053 – São Paulo – 11ª Câmara de Direito Público do Tribunal – Relator: Luis Ganzerla – 25/10/2016 – 26.688 – V.U.**)

